



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5146 – TELFAX(31) 3871-5203

Lei Nº 1.060 de 15 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre alteração do Programa "Trabalhando Cidadania".

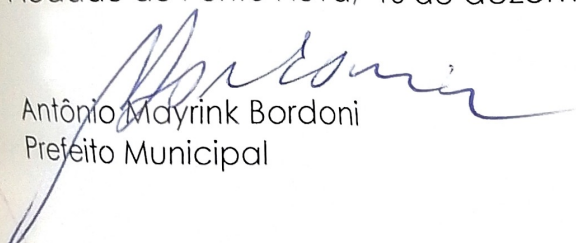
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA,

faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica alterado o valor do benefício mensal do Programa Trabalhando Cidadania de R\$ 20,00 (cento e vinte reais) para o novo valor de R\$ 160,00 (cento sessenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 15 de dezembro de 2011.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal